



RH/AMB/RTS – 50.054/2010

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010.

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP
Av. Rio Branco, 133/21º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores,

A Petrobras, na busca de chegar ao entendimento para assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, encaminha abaixo a proposta final para pagamento da PLR 2009:

- 1) Piso de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para os empregados posicionados até o nível 457A.
- 2) Relação piso/teto: correspondente a 2,5(duas vírgula cinco) vezes o piso de que trata o item 1.
- 3) Valor fixo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) distribuídos para todos os empregados.
- 4) Garantia de mínimo de 1,96(um vírgula noventa e seis) remunerações normais.
- 5) Para efeito de pagamento da PLR 2009 será considerado o nível salarial do empregado vigente em 31/12/2009.
- 6) O valor da PLR 2009 de que trata a presente proposta, será pago aos empregados, exceto os dispensados por justa causa, integralmente aos que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2009 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos e/ou desligados da Companhia durante o referido ano.
- 7) Os valores de que trata a presente proposta, serão pagos de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários, respeitando a legislação vigente e após assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.
- 8) Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3(três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4(quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos durante o ano de 2009, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.
- 9) Para os empregados que receberam o adiantamento da PLR 2009 em 11/01/2010, será descontada a quantia paga a título de antecipação, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho específico, assinado em 28/12/2009.

Jago

*Recebido 22.06.2010.
18:30h*

[Handwritten signature]



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

10) Os valores de que trata a presente proposta para quitação da PLR-2009 serão pagos de uma só vez, a partir de 13 de julho de 2010, condicionado à assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho-PLR 2009. Ressaltamos que, para efetivação do pagamento há necessidade de um prazo de 7 (sete) dias úteis após assinatura do ACT.

A Petrobras afirma que esta é a sua última proposta e aguarda um posicionamento favorável dos empregados e das entidades sindicais.

Atenciosamente,

Diego Hernandez
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS

Av. República do Chile, 65 - sala 702
Tel.: (21) 3224-1963 Fax: (21) 3224-1954
CEP 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil